

LEI Nº 781/2017

INHUMA – PI, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Inhuma-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município de Inhuma-PI, crédito adicional especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º e incisos, conforme as dotações abaixo especificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

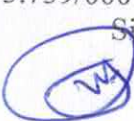
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 241 0488 – Programa Criança Feliz (SUAS)

0824304882.801 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância.

U.O	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
020601	3.3.90.04.99	Outras Contratações por Tempo Determinado	20.000,00
020601	3.3.90.30.16	Material de Expediente	12.000,00
020601	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
020601	3.3.90.14.14	Diárias no País	3.000,00
020601	3.3.90.36.22	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	10.000,00
020601	3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	10.000,00
020601	3.3.90.39.22	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	15.000,00
020601	4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	10.000,00
020601	4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	10.000,00
TOTAL			100.000,00

uf 

Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0021 – Administração Geral

04 122 0021 2.100 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

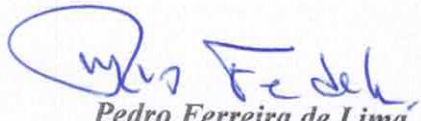
U.O	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
020100	3.1.90.92.99	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
020100	3.3.90.04.99	Outras Contratações por Tempo Determinado	10.000,00
020100	3.3.90.14.16	Diárias no Exterior	10.000,00
020100	3.3.90.33.02	Passagens para Exterior	20.000,00
020100	4.4.90.52.48	Veículos Diversos	50.000,00
		TOTAL	100.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 22 de Setembro de 2017.


Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 781 (setecentos e oitenta e um), registrada e promulgada em 22 de Setembro de 2017.


Pedro Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Administração Geral